PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ADENDO 01

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA – Registro de Preço**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, suja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de junho de 2025**, com início as **14h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **14h20min** do dia **03 de junho de 2025**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances e solicitação no “Chat” pela Pregoeira.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – Registro de Preço para possível fornecimento de Uniforme Escolar para Alunos e Uniforme para Servidores no Cargo de Serviços Gerais Interno das escolas municipais de Piratuba, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o fornecimento, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "A"** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Razão social, endereço completo, telefone fixo e watts, nome do responsável, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo "E"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se

tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadosde documentos que comprovem a eleição de seus administradores

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);

h) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, dA Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);

i) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);

j) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);

k) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);

l) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);

m) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);

n) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b”** a **“f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 9.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”, relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”,** será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria de Educação e Esportes, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 29 de maio de 2025, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio

do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o enceramento de todas as fazes do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **1 (um) dia útil,** prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) a pertinente Ata de Registro de Preço (minuta constante do **Anexo "C"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura da Ata de Registro de Preço da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.3 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Processo Licitatório Eletrônico e Ata de Registro de Preço e seus anexos;

14.1.4 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nosartigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.1.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

14.1.6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preço ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.

16.1.1 – Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

17 – SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônico ou a execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.9. Fraudar o processo eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ouo conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 desta Ata de Registro de Preço, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos no fornecimento;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta eindireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsáveilde licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

b) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nostermos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

c) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

e) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18 – DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 – A licitante vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens desta licitação, para analise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, antes de sua confecção mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sob pena de devolução e aplicação das sanções cabíveis. Os produtos deverão ser de 1º linha, iguais as descrições disponíveis para as licitantes, sendo que este será o critério utilizado pelo Município para a reprovação dos materiais desconformes ao estipulado neste instrumento

18.2. Os materiais serão entregues até 45(quarenta e cinco) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

18.3. - A Secretaria de Educação será enérgica nas conferencias e aprovação das amostras e no recebimento dos mesmos.

18.4 - A licitante vencedora deverá retirar junto a Secretaria Solicitante as logomarcas que deverão constar nas peças.

18.5 - O prazo da prestação dos serviços será de 1 (um) ano, contados a partir da

assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 144, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021..

18.6 - A licitante vencedora deverá disponibilizar profissionais para que se deslocam até as escolas para que estas tiram as medidas de todos os alunos de todos os itens.

18.7. O prazo da prestação dos serviços será de 1 (um) ano, contados e Registro de Preço e aplicado os sansões previstas no Edital. a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 144, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

19.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente, as quais constarão nas futuras Solicitação de Fornecimento.

19.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas **“b”** a **“f”** do **item 9.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

19.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de que trata a Lei Federal e o Decreto Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, na forma do § 2º do art. 86, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e observados os requisitos dos artigos 146 e 147 do Decreto Municipal 2.103, de 02 de janeiro de 2024.

21 – DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES

21.1 – Os valores poderão ser reajustados a cada ano, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

22 – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

22.1. - Fica designado conforme Decreto 2.143/2024: o Gestor do Contrato e os Fiscais mencionados no Termo de Referência em anexo ao Edital, cada uma será fiscalizada por servidores designado, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega do produto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município..

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

23.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

23.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

23.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

23.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

23.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24 - **DOS ANEXOS DO EDITAL**

24.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;
b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
c) **Anexo "C"** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
d) **Anexo "D"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
e) **Anexo "E"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
f) **Anexo "F"** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
g) **Anexo "G"** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
h) **Anexo "H"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
i) **Anexo "I"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

j) **Anexo "J"** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 19 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.05.19 09:13:00-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Escolar e para Serviços Gerais Interno para os alunos e servidores das escolas municipais de Piratuba.

Item	Quan	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	300	Camiseta TAMANHO 1 AO 4 manga longa gola "V". Confeccionada em malha PV antipilling na cor azul marinho composição 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 170gm; recortes nas laterais curvos na cor vermelha com a mesma composição e gramatura do tecido azul marinho. Os punhos devem ser confeccionados em ribana e medirem entre 6cm e 7cm. A gola deve ser em "V" personalizada medindo entre 2 cm e 3 cm de altura com a escrita "PIRATUBA" medindo 1cm de altura por 9,5cm de comprimento; com distancia de 4,5 cm até 5,5cm entre uma escrita e outra. O fio utilizado deve ser o fio 100% poliéster fiado. A ribana deve ser vermelha com a escrita "PIRATUBA" em azul marinho. A gola deve possuir limpeza na parte de traz. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo "REDE MUNICIPAL DE ENSINO". Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 	R$22,00	R$6.600,00
02	300	Camiseta TAMANHO 6 AO 10 manga longa gola "V". Confeccionada em malha PV antipilling na cor azul marinho composição 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 170gm; recortes nas laterais curvos na cor	R$22,00	R$6.600,00

		vermelha com a mesma composição e gramatura do tecido azul marinho. Os punhos devem ser confeccionados em ribana e medirem entre 6cm e 7cm. A gola deve ser em "V" personalizada medindo entre 2 cm e 3 cm de altura com a escrita "PIRATUBA" medindo 1cm de altura por 9,5cm de comprimento; com distancia de 4,5 cm até 5,5cm entre uma escrita e outra. O fio utilizado deve ser o fio 100% poliéster fiado. A ribana deve ser vermelha com a escrita "PIRATUBA" em azul marinho. A gola deve possuir limpeza na parte de traz. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo "REDE MUNICIPAL DE ENSINO". Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 		
03	400	Camiseta TAMANHO 12 AO 16 manga longa gola "V". Confeccionada em malha PV antipilling na cor azul marinho composição 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 170gm; recortes nas laterais curvos na cor vermelha com a mesma composição e gramatura do tecido azul marinho. Os punhos devem ser confeccionados em ribana e medirem entre 6cm e 7cm. A gola deve ser em "V" personalizada medindo entre 2 cm e 3 cm de altura com a escrita "PIRATUBA" medindo 1cm de altura por 9,5cm de comprimento; com distancia de 4,5 cm até 5,5cm entre uma escrita e outra. O fio utilizado deve ser o fio 100% poliéster fiado. A ribana deve ser vermelha com a escrita "PIRATUBA" em azul marinho. A gola deve possuir limpeza na parte de traz. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo "REDE MUNICIPAL DE ENSINO". Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.	R$22,00	R$8.800,00

				
04	300	Camiseta TAMANHO P AO GG manga longa gola “V”. Confeccionada em malha PV antipilling na cor azul marinho composição 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 170gm; recortes nas laterais curvos na cor vermelha com a mesma composição e gramatura do tecido azul marinho. Os punhos devem ser confeccionados em ribana e medirem entre 6cm e 7cm. A gola deve ser em “V” personalizada medindo entre 2 cm e 3 cm de altura com a escrita “PIRATUBA” medindo 1cm de altura por 9,5cm de comprimento; com distancia de 4,5 cm até 5,5cm entre uma escrita e outra. O fio utilizado deve ser o fio 100% poliéster fiado. A ribana deve ser vermelha com a escrita “PIRATUBA” em azul marinho. A gola deve possuir limpeza na parte de traz. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 	R$22,00	R$6.600,00
05	300	Jaqueta TAMANHO 1 AO 4 em microfibra com FORRO FINO. A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta	R$55,00	R$16.500,00

		termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque até as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 		
06	300	Jaqueta TAMANHO 6 AO 10 em microfibra com FORRO FINO. A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 	R$59,00	R$17.700,00
07	400	Jaqueta TAMANHO 12 AO 16 em microfibra com FORRO FINO. A jaqueta deve ser confeccionada em	R$69,00	

		microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 		R$27.600,00
08	300	Jaqueta TAMANHO P AO GG em microfibra com FORRO FINO. A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida	R$67,00	R$20.100,00

		individual de cada aluno. 		
09	300	Jaqueta TAMANHO 1 AO 4 em microfibra com FORO GROSSO (manta acrílica de 100gm com aplicação de tafetá de 105 gm com sublimação total na cor azul marinho com o brasão do munícipio espalhado por diversas vezes ao longo do mesmo (nas suas cores originais) a união da manta acrílica com o tafetá devera ser através de costuras em losangos de 9 cm). A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno. 	R$69,00	RS20.700,00
10	300	Jaqueta TAMANHO 6 AO 10 em microfibra com FORO GROSSO (manta acrílica de 100gm com aplicação de tafetá de 105 gm com sublimação total na cor azul marinho com o brasão do munícipio espalhado por diversas vezes ao longo do mesmo (nas suas cores originais) a união da manta acrílica com o tafetá devera ser através de costuras em losangos de 9 cm). A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul	R$85,00	R$25.500,00

		marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno 		
11	400	Jaqueta TAMANHO 12 AO 16 em microfibra com FORO GROSSO (manta acrílica de 100gm com aplicação de tafetá de 105 gm com sublimação total na cor azul marinho com o brasão do munícipio espalhado por diversas vezes ao longo do mesmo (nas suas cores originais) a união da manta acrílica com o tafetá devera ser através de costuras em losangos de 9 cm). A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno	R$99,00	R$39.600,00

				
12	300	Jaqueta TAMANHO P AO GG em microfibra com FORO GROSSO (manta acrílica de 100gm com aplicação de tafetá de 105 gm com sublimação total na cor azul marinho com o brasão do munícipio espalhado por diversas vezes ao longo do mesmo (nas suas cores originais) a união da manta acrílica com o tafetá devera ser através de costuras em losangos de 9 cm). A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor azul marinho, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor vermelha com a mesma gramatura e composição da micro fibra azul marinho; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor azul marinho. Cordão azul marinho interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com o brasão do município e com a seguinte escrita abaixo “REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. Para reforçar o aplique da etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita “REDE MUNICIPAL DE ENSINO” e abaixo a escrita “PIRATUBA – SC”. A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno 	R$108,00	R$32.400,00
13	300	Moletom TAMANHO 1 AO 4 canguru com bolso frontal e capuz em tecido helanca peluciada na composição 100% poliéster com gramatura mínima de 280 gm com sublimação total. Punhos e cós em ribana quatro cabos personalizada na cor azul marinho com duas listras de 1cm cada na cor vermelha e distância entre as listras de aproximadamente 1 cm. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicada	R$49,00	R$14.700,00

		uma etiqueta em DTF termocolante com o brasão do município nas suas cores originais. A peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total na frente e costas em degrade, partindo do cós na cor azul marinho e termI inando na gola na cor vermelha; nas costas pelo processo de sublimação em arco deve possuir a escrita SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO e centralizado PIRATUBA /SC. Na cor zul marinho. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.		
14	300	Moletom TAMANHO 6 AO 10 canguru com bolso frontal e capuz em tecido helanca peluciada na composição 100% poliéster com gramatura mínima de 280 gm com sublimação total. Punhos e cós em ribana quatro cabos personalizada na cor azul marinho com duas listras de 1cm cada na cor vermelha e distância entre as listras de aproximadamente 1 cm. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicada uma etiqueta em DTF termocolante com o brasão do município nas suas cores originais. A peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total na frente e costas em degrade, partindo do cós na cor azul marinho e terminando na gola na cor vermelha; nas costas pelo processo de sublimação em arco deve possuir a escrita SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO e centralizado PIRATUBA /SC. Na cor zul marinho. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.	R$57,00	R$17.100,00
15	400	Moletom TAMANHO 12 AO 16 canguru com bolso frontal e capuz em tecido helanca peluciada na composição 100% poliéster com gramatura mínima de 280 gm com sublimação total. Punhos e cós em ribana quatro cabos personalizada na cor azul marinho com duas listras de 1cm cada na cor vermelha e distância entre as listras de aproximadamente 1 cm. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicada uma etiqueta em DTF termocolante com o brasão do município nas suas cores originais. A peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total na frente e costas em degrade, partindo do cós na cor azul marinho e terminando na gola na cor vermelha; nas costas pelo processo de sublimação em arco deve possuir a escrita	R$65,00	R$26.000,00

		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO e centralizado PIRATUBA /SC. Na cor zul marinho. A empresa vencedora devera se deslocar até ao município e tirar a medida individual de cada aluno.		
16	300	Moletom TAMANHO P AO GG canguru com bolso frontal e capuz em tecido helanca peluciada na composição 100% poliéster com gramatura mínima de 280 gm com sublimação total. Punhos e cós em ribana quatro cabos personalizada na cor azul marinho com duas listras de 1cm cada na cor vermelha e distância entre as listras de aproximadamente 1 cm. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicada uma etiqueta em DTF termocolante com o brasão do município nas suas cores originais. A peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total na frente e costas em degrade, partindo do cós na cor azul marinho e terminando na gola na cor vermelha; nas costas pelo processo de sublimação em arco deve possuir a escrita SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO e centralizado PIRATUBA /SC. Na cor zul marinho. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.	R$68,00	R$20.400,00
17	300	Short saia TAMANHO 1 AO 4 em tecido na cor azul marinho na composição suplex 88% poliamida, 12% elastano com gramatura mínima de 360gm; meio cós e meio elástico. Na frente lado esquerda de quem veste deverá ser aplicada logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF (conforme imagem abaixo). Na lateral da saia fazendo o acabamento deverá conter um viés na cor vermelha em tecido pv 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 160gm. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.	R$32,00	R$9.600,00
18	300	Short saia TAMANHO 6 AO 10 em tecido na cor azul marinho na composição suplex 88% poliamida, 12% elastano com gramatura mínima de 360gm; meio cós e meio elástico. Na frente lado esquerda de quem veste deverá ser aplicada logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF (conforme imagem abaixo). Na lateral da saia fazendo o acabamento deverá conter um viés na cor vermelha em tecido pv 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 160gm. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a	R$32,00	R$9.600,00

		mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.		
19	400	Short saia TAMANHO 12 AO 16 em tecido na cor azul marinho na composição suplex 88% poliamida, 12% elastano com gramatura mínima de 360gm; meio cós e meio elástico. Na frente lado esquerda de quem veste deverá ser aplicada logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF (conforme imagem abaixo). Na lateral da saia fazendo o acabamento deverá conter um viés na cor vermelha em tecido pv 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 160gm. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.	R$32,00	R$12.800,00
20	300	Short saia TAMANHO P AO GG em tecido na cor azul marinho na composição suplex 88% poliamida, 12% elastano com gramatura mínima de 360gm; meio cós e meio elástico. Na frente lado esquerda de quem veste deverá ser aplicada logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF (conforme imagem abaixo). Na lateral da saia fazendo o acabamento deverá conter um viés na cor vermelha em tecido pv 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 160gm. Tamanhos: a empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque ate as escolas e tire a medida individual de cada aluno.	R$32,00	R$9.600,00
21	1.100	Tênis com cadarço, numeração a definir conforme necessidade (descrição em anexo).  O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-	R$98,00	R$107.800,00

		se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. Vista externa (Foto Ilustrativa) **1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. **2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. **3 - FORRO-** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico). **4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. **5 - CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. **6 - ILHÓSES** – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm,		

composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM



QUESTÃO.

FOTO ILUSTRATIVA

9 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

(Foto Ilustrativa)



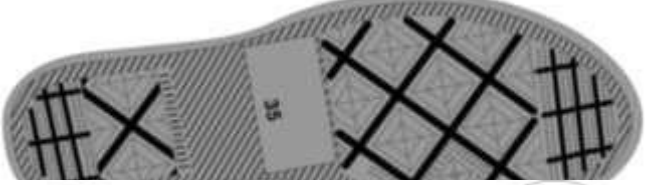
10 - PalmilhaAmortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado e ter o Nome do Órgão aplicado em Serigrafia.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

12 - SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

13 - Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado.



				
22	1.100	Tênis com velcro, numeração a definir conforme necessidade (descrição em anexo).  O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Tira do Velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. Vista externa (**Foto Ilustrativa)** **1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -** A gáspea	R$98,00	R$107.800,00

do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de
12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

6 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem
ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

7



NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.

FOTO ILUSTRATIVA

8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.



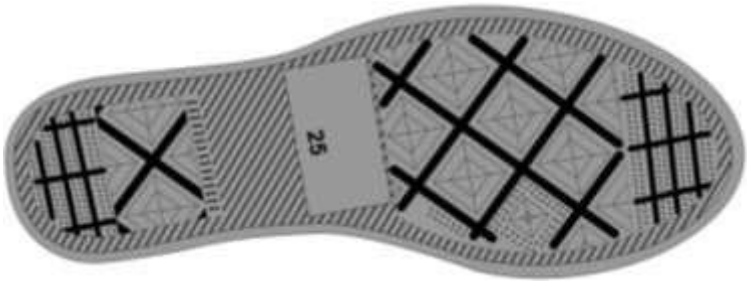
Foto Ilustrativa

9 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado e ter o Nome do Órgão aplicado em Serigrafia.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

		 Vista do soladocom desenho antiderrapante com o número gravado  **(Foto Ilustrativa)** **AMOSTRAS -** As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18, 1 par número 20, 1 par número 27 e 1 par número 29, para analise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.		
23	50	**JALECO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS FEMININOS** COMPOSIÇÃO: jaleco de Oxford, na cor branca, sem manga, com dois bolsos na região da cintura e falso cinto, bolso na lateral esquerda. fecho frontal com botões e deverá conter 06 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). Comprimento alongado. BORDADO: bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal De Piratuba, Secretaria Municipal De Educação e Esportes).	R$75,00	R$3.750,00

		TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação da amostra e a empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos.		
24	50	**CAMISETA SERVIÇO GERAIS INTERNO FEMININO** Camiseta gola redonda na cor branca em tecido 65% poliester e 35 % viscose com gramatura minima de 160 gm. Tamanhos a ser definido. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser estampado o brasão dos município nas suas cores originais e tamanho proporcional; nas costas devera ser estampado em arco SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e centralizado a escrita PIRATUBA/SC em tamanho proporcional. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2	R$22,00	1.100,00
25	50	**CALÇA SERVIÇOS GERAIS INTERNO FEMININO** Calça na cor branca em helanca colegial na composição 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 280 gm. Cós com cordão e elástico.Com bolso na parte de trás a direita. Tamanhos a ser definido. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2	R$78,00	R$3.900,00

Obs.: A licitante vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens desta licitação, para analise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, antes de sua confecção, sob pena de devolução e aplicação das sanções cabíveis. Os produtos deverão ser de 1º linha, iguais as descrições disponíveis para as licitantes, sendo que este será o critério utilizado pelo Município para a reprovação dos materiais desconformes ao estipulado neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Valor por unidade, condizente com os valores anteriormente praticados e de acordo com o conteúdo a ser apresentado.

3. DO PRAZO DA ENTREGA, VIGÊNCIA E TAMANHOS

3.1. Os materiais serão entregues até 45(quarenta e cinco) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

3.2. A Secretaria de Educação será enérgica nas conferencias e aprovação das amostras e no recebimento dos mesmos.

3.3. Caso não seja o material igual as descrições, não será tolerável nos prazos e será revogado a Ata de Registro de Preço e aplicado os sansões previstas no Edital.

3.4. O prazo da prestação dos serviços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 144, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

3.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar profissionais para que se deslocam até as escolas para que estas tiram as medidas de todos os alunos de todos os itens

4. DA FINALIDADE/OBJETIVO

4.1. Aquisição de uniformes para atender a demanda da secretaria.

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A necessidade de adquirir os uniformes, considera que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se

refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) .

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento através de depósitos bancários e ou boleto emitido pela entidade, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, atestadas pelos fiscais do contrato.

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

7. DA PESQUISA DE PREÇO:

7.1. A pesquisa de preço foi elaborada através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o seguinte prestador de serviço proposto e valor, conforme:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

7.2. Valor máximo da pesquisa:

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES NO "ITEM 1" DESTE TERMO)	Empresa "A"	Empresa "B"
1	Camiseta TAMANHO 1 AO 4 manga longa	R$22,00	R$35,00
2	Camiseta TAMANHO 6 AO 10 manga longa	R$22,00	R$42,00
3	Camiseta TAMANHO 12 AO 16 manga longa	R$22,00	R$50,00
4	Camiseta TAMANHO P AO GG manga longa	R$22,00	R$57,00
5	Jaqueta TAMANHO 1 AO 4 em microfibra com FORRO FINO	R$85,00	R$55,00
6	Jaqueta TAMANHO 6 AO 10 em microfibra com FORRO FINO	R$85,00	R$59,00
7	Jaqueta TAMANHO 12 AO 16 em microfibra com FORRO FINO	R$85,00	R$69,00
8	Jaqueta TAMANHO P AO GG em microfibra com FORRO FINO	R$85,00	R$77,00
9	Jaqueta TAMANHO 1 AO 4 em microfibra com FORRO GROSSO	R$108,00	R$69,00
10	Jaqueta TAMANHO 6 AO 10 em microfibra com FORRO GROSSO	R$108,00	R$85,00
11	Jaqueta TAMANHO 12 AO 16 em microfibra com FORRO GROSSO	R$108,00	R$99,00
12	Jaqueta TAMANHO P AO GG em	R$108,00	R$115,00

	microfibra com FORRO GROSSO		
13	Moletom TAMANHO 1 AO 4	R$68,00	R$49,00
14	Moletom TAMANHO 6 AO 10	R$68,00	R$57,00
15	Moletom TAMANHO 12 AO 16	R$68,00	R$65,00
16	Moletom TAMANHO P AO GG	R$68,00	R$75,00
17	Short saia TAMANHO 1 AO 4	R$32,00	R$38,00
18	Short saia TAMANHO 6 AO 10	R$32,00	R$42,00
19	Short saia TAMANHO 12 AO 16	R$32,00	R$49,00
20	Short saia TAMANHO P AO GG	R$32,00	R$59,00
21	Tênis com cadarço	R$98,00	-
22	Tênis com velcro	R$98,00	-
23	Jaleco para auxiliar de serviços gerais internos femininos	R$75,00	-
24	Camiseta serviço gerais interno feminino	R$22,00	-
25	Calça serviços gerais interno feminino	R$78,00	-

Obs: Foi solicitado orçamentos para outras empresas do ramo porém não obtivemos resposta.

8. DAS DOTAÇÕES

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

9. – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado conforme Decreto 2.336/2025:

Gestor de Contrato: Titular – Karla Riffel

Fiscais de Contrato: Zuleide Ramos Ferreira
Altair Pereira Duarte
Jonas Pacheco dos Santos
Tânia Marcia de Souza
Ana Maria Bortolini Koch
Eni Rodrigues da Silva Martinazzo
Janete Aparecida Padilha de Mello
Flávia Beatriz Koch
Cláudia Aparecida Port Jung

10. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

10.1 Fundamento encontrado na Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal 2103/2024;

Piratuba – SC, 16 de maio de 2025

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "B"

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 36/2025 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 36/2025, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata de Registro de Preço.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2025
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através da Secretária de Educação e Esportes, Sra. _____, inscrita no CPF-MF sob o nº ***_____***, nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 36/2025, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob n°. ***_____***, para a prestação dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Chave TCE: E3A1FB5BE27E51CBB032688572434DC348DF89BE

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2025 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2025.

Representante legal
DETENTORA DA ATA

Secretária Municipal de Educação e Esportes
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "E"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ANEXO "J"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa